



Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei 1732, de 05 de julho de 2019.

Publicado em	06/07/2019
Jornal	M. Vitorino
Edição	6736 5A

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a realizar processo seletivo simplificado, na forma em que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Juarez Votri, Prefeito Municipal do Município de Vitorino sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica autorizada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de profissionais nas diversas áreas da administração municipal para exercício das atividades e atribuições previstas nos cargos específicos constantes do quadro de pessoal, de acordo com as necessidades do serviço público:

- I – Agente de Apoio Operacional;
- II – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos;
- III – Técnico em Apoio Administrativo;
- IV – Agente Comunitário de Saúde – micro área cidade;
- V – Agente Comunitário de Saúde – micro área Caravagio.

Art. 2º. Os recursos orçamentários para suportar os custos decorrentes das contratações com base nesta lei correrão, durante o exercício de 2019, por conta da seguinte dotação orçamentária:

- I – 67 3.1.90.04 fonte 1494;
- II – 87 3.1.90.04, fonte 1303.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 05 de julho de 2019.


Juarez Votri
Prefeito Municipal